



Decreto



DECRETO Nº 2986, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM COBRADOS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS NO MUNICÍPIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA "XXXIV SEMINÁRIO NACIONAL DA CEBOLA E O XXV SEMINÁRIO DA CEBOLA DO MERCOSUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo e conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Para a utilização de Estandes, durante a realização da "XXXIV SEMINÁRIO NACIONAL DA CEBOLA E O XXV SEMINÁRIO DA CEBOLA DO MERCOSUL", no período compreendido entre 09 e 10 de maio de 2024, ficam estabelecidos os valores de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com a variação do custo a depender da localização e tipo de produto a ser exposto. (cada), conforme segue:

I – Stand em octanorm com tamanho 4x4, fechado e climatizado com ar-condicionado, ponto de energia e carpete – R\$ 15.000,00

II – Stand externo aberto (indicado para exposição de máquinas, implementos e veículos), tamanho 4x4, ponto de energia e fechamento metálico - R\$ 10.000,00

§ 1º. O Expositor terá o direito de expor e explorar o solo, nas medidas permitidas pela Comissão Organizadora.

§ 2º. A Administração Pública se compromete a realizar publicidade no local do evento das marcas expostas, como cortesia.

§ 3º. O Expositor da área externa poderá optar pelo stand fechado e climatizado, desde que arque com o valor correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 20 de fevereiro de 2024.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020